



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente

Des. Marcos Lincoln dos Santos
1º Vice-Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
2º Vice-Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima
3º Vice-Presidente

Des. Estevão Lucchesi de Carvalho
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026, Nº 110

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca
23/06/2026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

AVISO CONJUNTO Nº 179/PR/2026

Avisa sobre a antecipação do horário dos plantões destinados à apreciação de habeas corpus e de outras medidas de natureza urgente em todas as comarcas do Estado e no 2º Grau de Jurisdição nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 966, de 22 de junho de 2021, que "Estabelece critérios para a realização dos plantões destinados à apreciação de 'habeas corpus' e de outras medidas de natureza urgente na Comarca de Belo Horizonte e nas microrregiões do interior do Estado";

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 967, de 22 de junho de 2026, que "Estabelece critérios para a realização dos plantões destinados à apreciação de medidas de natureza urgente no Tribunal de Justiça de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.819, de 19 de junho de 2026, que "Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0112945-82.2026.8.13.0000,

AVISAM aos(às) juízes(as) de direito, aos(às) servidores(as) da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais, aos(às) advogados(as) públicos(as) e privados(as), aos(às) representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública e a quem mais possa interessar que os plantões destinados à apreciação de habeas corpus e de outras medidas de natureza urgente, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, observarão o que se segue:

I - no 2º Grau de Jurisdição:

a) após o encerramento do expediente nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.819, de 19 de junho de 2026, até às 18 horas, as medidas urgentes protocolizadas no Portal do Processo Eletrônico da 2ª Instância - JPe ou no eproc serão submetidas ao desembargador plantonista somente nos casos em que houver a indicação, pelo advogado, de apreciação no expediente do plantão;

b) o cartório escalado para o plantão no final de semana seguinte ficará responsável pela tramitação dos feitos;

c) haverá suporte dos sistemas JPe e eproc via chat (<https://livechat.tjmg.jus.br/livechat>) destinado exclusivamente aos usuários que necessitarem de apoio na protocolização de medidas urgentes a serem apreciadas no plantão de que trata este Aviso Conjunto;

II - em todas as comarcas do Estado, o horário de atendimento ao público no balcão físico (presencial) obedecerá ao seguinte:

a) jogos com início às 14 horas: das 7 horas às 11 horas;

b) jogos com início às 16 horas: das 7 horas às 13 horas;

c) jogos com início às 17 horas: das 7 horas às 14 horas;

d) jogos com início às 17h30: das 7 horas às 14h30;

e) jogos com início às 18 horas: das 7 horas às 15 horas;

f) jogos com início às 19 horas: das 7 horas às 16 horas;

III - em todas as comarcas do Estado e no 2º Grau de Jurisdição, o horário de atendimento ao público no canal eletrônico (Balcão Virtual) obedecerá ao seguinte:

a) jogos com início às 14 horas: das 7 horas às 11 horas;

b) jogos com início às 16 horas: das 7 horas às 13 horas;

c) jogos com início às 17 horas: das 8 horas às 14 horas;

d) jogos com início às 17h30: das 8 horas às 14h30;

e) jogos com início às 18 horas: das 9 horas às 15 horas;

f) jogos com início às 19 horas: das 10 horas às 16 horas;

IV - o plantão judiciário, em todas as comarcas do Estado e no 2º Grau de Jurisdição, terá seu início antecipado para o minuto imediatamente posterior ao encerramento do expediente excepcional do respectivo dia de jogo, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.819, de 2026.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador SAULO VERSIANI PENNA, 1º Vice-Presidente em substituição, nos termos do inciso I do art. 30 do RITJMG

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.658/PR/2026

Institui o Comitê Executivo de Cooperação para condução das atividades decorrentes do Protocolo de Intenções nº 371/2025, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Universidade Federal de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções nº 371/2025, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, voltado à pesquisa e extensão em áreas estratégicas para o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de designar representantes técnicos do TJMG e da UFMG e magistrados do TJMG, por especialidades, para execução da "Arquitetura da Inovação Institucional", que representa o encontro entre a excelência acadêmica e a vanguarda do judiciário;